



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Publicado no Quadro de Aviso
Em 15 / 02 / 18
Ass. *[Assinatura]*

PORTARIA N° 047/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

Publicado no Boletim Oficial 18.
Em 15 / 02 / 18
Ass. *[Assinatura]*

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal n° 1.727/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, até a maioria civil**, aos senhores FELIPE REHFELD DE ANDRADE e MARIANA REHFELD DE ANDRADE sendo esta última representada legalmente pelo pai, o senhor MARCO ANTONIO PIRES DE ANDRADE, ambos dependentes (filhos) da senhora **ILANA MARGARIDA REHFELD**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de saúde no cargo de Psicóloga, sob a matrícula: 2012-5, referência salarial Nível 1 Padrão P.038 da lei Municipal n° 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 29/10/2017, com fulcro **art. 40 § 7° inciso II da CRFB/88 c/c art. 2° inciso II da Lei Federal n° 10.887/04**, conforme processo administrativo n°2017.11328-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos.....	R\$ 2.819,16
-----------------------	--------------

(dois mil, oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

Art. 2° - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
FELIPE REHFELD DE ANDRADE	50%	R\$ 1.409,58
MARIANA REHFELD DE ANDRADE	50%	R\$ 1.409,58

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 29/10/2017 conforme disposto no processo administrativo n° 2017.11328-1 e no artigo 29 §11 da Lei 1727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

[Assinatura]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema